



E ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



PORTARIA Nº 006/2019 - GP/PMF



Publicado e Registrado em 01/01/2019 - De acordo com o estabelecido no Art. 1º. Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro/PA.

HERMINIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

“DETERMINA A DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O Senhor **JOSÉ MARIA GATO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Faro em Exercício, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos de 2019, definidos na Portaria nº 369/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, divulgada no *Diário Oficial da União*, no dia 30 de novembro de 2016, bem como o que determina a Lei Federal nº 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e os dias de Pontos Facultativos no ano de 2019 (dois mil e dezenove), abaixo relacionados:

- I – 1º de Janeiro - Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II – 05 de Março - Terça-feira de carnaval (Feriado);
- III – 06 de Março - Quarta-feira de Cinzas (Feriado);
- IV – 08 de março - Dia Internacional da mulher (Feriado);
- V – 19 de Abril - Sexta-feira santa (Feriado Nacional);
- VI – 1º de Maio - Dia do trabalhador (Feriado do Nacional);
- VII – 14 de Junho - Feriado Municipal (Círio de São João Batista, Padroeiro do Município de Faro);
- VIII – 20 de Junho - Corpus Christi (Feriado);
- IX – 24 de Junho - Feriado Municipal (Encerramento das festividades do padroeiro);
- X – 15 de Agosto - Feriado Estadual, (Adesão do Pará a Independência do Brasil);
- XI - 05 de Setembro - Dia da Raça (ponto facultativo);
- XII – 07 de Setembro - Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil;
- XIII – 12 de Outubro - Feriado Nacional; - Dia de N. Sra. Aparecida;
- XIV – 28 de Outubro - Dia do funcionalismo público, Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XV – 02 de Novembro - Feriado nacional - Dia dos finados;
- XVI – 15 de Novembro - Feriado Nacional (dia da Proclamação da República);
- XVII - 20 de Novembro - Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional).
- XVIII – 25 de Dezembro - Feriado Nacional (dia de Natal);
- XIX – 27 de Dezembro - Feriado Municipal (Aniversário do Município de Faro).

Art. 2º - Os feriados declarados em Lei Estadual ou Municipal de que tratam os incisos II e III do Art. 1º e a Art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, na Esfera Municipal.



E STADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ. 05.178.272/0001-08



Art. 3º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma §§2º3º, do Art. 21 da Lei nº 057, de 01 de outubro de 1997, desde que previamente autorizados pelo responsável pela Unidade Administrativa de exercício do Servidor e entidades a preservação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO EM EXERCÍCIO
FARO (PA), EM 01 DE JANEIRO DE 2019.**

JOSÉ MARIA GATO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Faro em Exercício

José Maria Gato Gonçalves
Prefeito em Exercício